



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Institucional - Eventos e Solenidades - Internos - 0018808-23.2020.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0592562.

1. OBJETO

Contratação da Aula: “Feminismo, Interseccionalidades e Violência de Gênero”, com doutoranda em Sociologia da UFRGS, integrante do Grupo de Pesquisa Violência e Cidadania (GPVC) e professora universitária, Suelen Aires Gonçalves, para o evento do Dia da Mulher, que será realizado no dia 19 de março de 2021.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

Este ano o tradicional evento do Dia da Mulher foi pensado considerando o aumento no número de violência doméstica devido a imposição de distanciamento social em face do coronavírus, considerando os objetivos da Comissão de Diversidades e Inclusão, da Comissão da Participação Institucional Feminina e da Comissão do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do TRE-RS. Destaca-se a importância de lançar luz a esse tema já que houve relatos de violência sofrida por colegas servidoras do próprio TRE/RS.

2.2. COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Empatia, Inteligência Emocional, Relacionamento Interpessoal, Flexibilidade, Solidariedade.

2.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Pessoas e Recursos. Objetivo estratégico: Fortalecer o engajamento de servidores e colaboradores.

Perspectiva: Processos Internos. Objetivo estratégico: Promover a Responsabilidade Socioambiental e a Acessibilidade na Justiça Eleitoral.

2.4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação corresponde ao eixo temático Gestão – Administração e atende às orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento - PED, bem como no Plano de Contratações 2021 sob o ID SGP_12206.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aula será ministrada para os servidores do TRE-RS, bem como será aberta para o público externo, com carga horária total de cerca de 1 hora, sendo 40 minutos para palestra e 20 minutos para perguntas e respostas do público, conforme proposta (documento SEI n. 0588777).

3.1.1. A ação será realizada no formato virtual (*on line*), transmitida em plataforma a ser definida, e ficará gravada para visualização posterior.

3.1.2. A data da palestra será dia 19 de março de 2021, às 14 horas.

3.1.3 Se necessário, as datas e horários para a realização do evento poderão ser alterados para melhor atender à finalidade da contratação, desde que de comum acordo entre as partes.

3.1.4 A palestra será ministrada pela Ma. Suelen Aires Gonçalves.

3.1.5 Caberá à CONTRATADA o fornecimento do material didático necessário para a execução da capacitação.

3.1.6 Preço da contratação: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

3.2. OBJETIVOS DO EVENTO

3.2.1. Discorrer sobre relações de gênero, poder e Direitos Humanos;

3.2.2. Teorizar sobre feminismo e interseccionalidades;

3.2.3. Esclarecer sobre as formas de violência;

3.2.4. Sugerir possibilidades de prevenção, acolhimento, encaminhamentos de ocorrências, e soluções possíveis.

3.3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Esta contratação tem por finalidade oferecer aos participantes do evento Dia da Mulher uma oportunidade para esclarecer, conscientizar e orientar sobre as diversas formas de violência sofridas pelas mulheres, considerando também o aumento dos números da violência doméstica no contexto do isolamento social imposto pelo novo coronavírus.

Infelizmente, a temática da violência de gênero ainda é atual. Os abusos contra as mulheres são identificados de toda ordem: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Sendo assim, se faz necessário refletir sobre qual o papel de cada um na perpetuação dessa cultura de violência e quais os desafios a serem enfrentados no combate ao abuso contra a mulher.

3.4. QUALIFICAÇÃO DA PALESTRANTE

Suelen Aires Gonçalves possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Santa Maria (2013). É mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PPGCS/PUCRS) e integrante do Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas de Segurança e Administração da Justiça Penal (GPESC/PUCRS). Atualmente é doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS-UFRGS) e integrante do Grupo de Pesquisa Violência e Cidadania (GPVC). Tem experiência na área de Sociologia, com ênfase em Ciências Humanas, atuando principalmente nos seguintes temas: violência, mídia, homicídios, crime, violência de gênero, feminicídios e políticas públicas.

A experiência e as referências profissionais da palestrante podem ser comprovadas pelo currículo Documento SEI n. 0587645 e pelo atestado de capacidade técnica juntado a este processo no Documento SEI n. 0592134. Portanto, a qualificação e experiência da palestrante atendem aos requisitos exigidos para alcançar os objetivos do evento do Dia da Mulher.

3.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.5.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.6.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada, documento SEI n. 0588777.

3.6.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.6.3. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta.

3.6.4. Se responsabilizar por eventuais despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado.

3.6.5. Planejar, elaborar e revisar o material didático sob sua responsabilidade, adequando-o à estrutura determinada pelo CONTRATANTE.

3.6.6. Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma do curso, inclusive quanto à pontualidade e duração da capacitação a ser ministrada.

4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Desenvolvimento Humano - SEDHU, preferencialmente por meio eletrônico.

4.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 48 horas, contadas da comprovação do recebimento do documento.

4.1.3. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

4.1.4. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

4.1.5. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

4.2. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1. Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2. Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do atesto emitido no documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Desenvolvimento Humano - SEDHU, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA, verificará o cumprimento dos horários e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

5.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Os fundamentos utilizados para a escolha da palestrante são a expertise da profissional, bem como seu currículo acadêmico. As qualificações da palestrante estão em sintonia com os objetivos do evento do Dia da Mulher do TRE-RS.

Ademais, a palestrante é parceira em ações e eventos relacionados à pauta da equidade de gênero junto ao Núcleo de Mulheres no Sintrajufe. Esta experiência proporciona o conhecimento da realidade e do perfil das servidoras da Justiça Eleitoral.

Portanto, a escolha da palestrante deve-se por sua qualificação, experiência na temática de violência de gênero, o que atende aos requisitos exigidos para alcançar os objetivos do evento do Dia da Mulher.

A definição do objeto levou em consideração sua natureza singular, customizada de acordo com a demanda deste TRE, sendo determinante a contratação da profissional de notória especialização para o atendimento das necessidades da Administração.

5.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Pelas diligências realizadas nos documentos SEI n. 0476345 e SEI n. 0476541, relativos à contratação como instrutoria interna para evento alusivo ao Dia da Consciência Negra 2020, justifica-se o preço apresentado pela contratada, considerando os valores cobrados em outros eventos de natureza semelhante.

Percebe-se, que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado, considerando os processos SEI ns. 0006220-18.2019.6.21.8000, doc. SEI n. 0150820, e 0005482-30.2019.6.21.8000, doc. SEI n. 0131396, os quais demonstram que a palestrante Suelen Aires Gonçalves está cobrando valor compatível com o conteúdo apresentado em contratações anteriores pelo TRE-RS.

5.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, no Processo SEI n.0018808-23.2020.6.21.8000, documentos SEI ns. 0585298 e 0585309 com as certidões de prova de regularidade da CONTRATADA perante a Justiça do Trabalho e a Fazenda Nacional. Ainda no doc. SEI n. 0591620 encontram-se o registro profissional, número do PIS, CPF e RG da palestrante.

5.4. SANÇÕES

5.4.1. A inobservância injustificada dos prazos, obrigações e demais estipulações deste Termo de Referência sujeitará a CONTRATA a multa de até 5% do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993 ou da rescisão do contrato.

6. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato:

Gestor do Contrato: Rosiane Pólvora de Pólvora, Chefe da SEDHU;

Suplente: Paolo Butori Rivera, Técnico Judiciário;

Fiscal do Contrato: Maria Leonor Bica Moutinho, Técnico Judiciário;

Suplente: Cristina Bohrer, Analista Judiciária.

Porto Alegre, 1º de fevereiro de 2021.

Rosiane Pólvora de Pólvora,

Chefe da SEDHU.

Rinaldo Miranda Castro,

Coordenador de Desenvolvimento e Legislação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Pólvora de Pólvora, Chefe de Seção**, em 01/02/2021, às 21:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Miranda Castro, Coordenador**, em 03/02/2021, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0592562** e o código CRC **80A7BABD**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: